



PROCESSO Nº 50501.351341/2018-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.20/0001-11, sediada na QR 502 – Conjunto 01 – Lote 24 – Loja 01, Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.310-401, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **VALDINEY DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 015.395.451-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **03/12/2021** e término em **03/12/2022**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **033/2018**, de Serviços Continuados de locação de 31 (trinta e um) purificadores conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 30.340,32 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-12, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-I (=0,5 a <1) micron, redução de cloro livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete	31	81,56	2.528,36	30.340,32

	em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38° C- mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Modelo: FR 600 Exclusive BR Marca: IBBL						
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.528,36	R\$ 30.340,32

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº000095.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

VALDINEY DE SOUZA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/11/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdiney de Souza Silva, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8768252** e o código CRC **FB708D9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.351341/2018-13

SEI nº 8768252